

PORTARIA Nº 139 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Edital nº 001/2017, que disciplina o XVI Prêmio DENATRAN, para prorrogar os prazos determinados nos itens 6.1.2; 7.1; 7.4; 7.7; 7.8; 9.1; 13.1 e 14.

Art. 2º Alterar o item 6.1.2, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DENATRAN, em <http://www.denatran.gov.br>, nas datas prováveis de 30 de setembro de 2017 e 17 de novembro de 2017 para os resultados parciais e finais, respectivamente.

Art. 3º Alterar o item 7.1, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no site <http://www.denatran.gov.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 20 de junho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 3 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília - DF).

Art. 4º Alterar o item 7.4, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4. As inscrições via internet serão encerradas no dia 03 de agosto de 2017 às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília).

Art. 5º Alterar o item 7.7, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.7. Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia 1º de setembro de 2017.

Art. 6º Alterar o item 7.8, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.8. Serão desclassificados os trabalhos que forem entregues no DENATRAN a partir do dia 12 de setembro de 2017. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que postem seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades operacionais que porventura venham a desclassificar o candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a correta postagem do trabalho.

Art. 7º Alterar o item 9.1, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. Os envelopes com os trabalhos serão abertos a partir do dia 14 de setembro de 2017 na sede do DENATRAN em Brasília - DF.

Art. 8º Alterar o item 13.1, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio eletrônico do DENATRAN <http://www.denatran.gov.br> no dia 17 de novembro de 2017.

Art. 9º Alterar o item 14, do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução	
Período das inscrições	20 de junho a 03 de agosto de 2017
Data final para validade do envio da postagem	01 de setembro de 2017
Data final para recebimento dos trabalhos	11 de setembro de 2017
Prazo inicial para impugnação do Edital	11 de setembro de 2017
Prazo final para impugnação do Edital	12 de setembro de 2017
Data de início da abertura dos envelopes	14 de setembro de 2017
Data para divulgação do Resultado Parcial	30 de setembro de 2017
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado parcial	01 de outubro a 05 de outubro de 2017

Comissão Julgadora para as Categorias: Faixa etária até 12 anos e 11 meses; Faixa etária a partir de 13 anos; Educação de jovens e adultos - EJA; Educação especial; Programa de educação para o trânsito; Comunicação I; Comunicação II; Comunicação III; Comunicação IV; Comunicação IV; Comunicação V; Comunicação VI; Segurança Veicular	09 e 10 de novembro de 2017: presencial
Data para divulgação do Resultado Final	17 de novembro de 2017
Prazo para apresentação de recurso contra o Resultado Final	18 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017
Prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2 do Edital	27 de novembro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor